



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
GABINETE DA REITORIA

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 031/2009

**Aprova a inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como componente curricular obrigatório para todos os cursos de formação de professores para o exercício do magistério, e optativo para os demais cursos de graduação na modalidade de bacharelado, ofertados pela UEFS.**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, a qual dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, *ad referendum* do CONSEPE,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como componente curricular obrigatório para todos os cursos de formação de professores para o exercício do magistério, ofertados pela UEFS.

**Parágrafo Único** - Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

**Art. 2º** - O processo de inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como componente curricular deve iniciar-se nos cursos de Pedagogia e Letras, no semestre letivo 2008.2, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas, conforme prazos e percentuais mínimos estabelecidos pela legislação vigente.

**Art. 3º** - Inserir a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como componente curricular optativo para os demais cursos de graduação na modalidade de bacharelado.

**Art. 4º** - Criar os seguintes componentes curriculares com as respectivas cargas horárias e ementas:

| CÓDIGO  | COMPONENTE CURRICULAR  | CARGA HORÁRIA | EMENTA  |
|---------|------------------------|---------------|---|
| LET 808 | LIBRAS: Noções Básicas | 45 horas      | A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): conceito e parâmetros. Descrição visual e espaço de sinalização lingüística e topográfica na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Apresentação de vocabulário básico para o entendimento das estruturas e regularidades na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). |




UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
GABINETE DA REITORIA

**Parágrafo Único** - Os colegiados deverão proceder à adequação dos currículos e projetos pedagógicos dos respectivos cursos para a inserção da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como componente curricular obrigatório (Formação de Professores) e optativo (Bacharelados), no prazo máximo de 120 dias.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 02 de abril de 2009.

  
José Carlos Barreto de Santana  
Reitor e Presidente do CONSEPE